

## MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ORGANISMO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (OAT)

(ano)

### 1. LEGISLAÇÃO

- Regulamento (UE) N.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011
- Decreto-Lei n.º 130/2013, de 10 de setembro, alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 6.º

### 2. INFORMAÇÃO GERAL

**Designação do OAT:**  
**Pessoa de contacto:**  
**E-mail de contacto:**  
**Website:**

### 3. RESUMO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O relatório anual de atividade descreve o trabalho desenvolvido pelo Organismo de Avaliação Técnica (OAT) durante o ano em causa, quanto às gamas de produtos para os quais se encontra designado.

#### 3.1. Descrição da Atividade

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO DA GAMA DE PRODUTO
Avaliações Técnicas Europeias (ETA) solicitadas (1)		
Avaliações Técnicas Europeias (ETA) em curso (1)		
Avaliações Técnicas Europeias (ETA) emitidas (1)		
Documentos de Avaliação Europeus (DAE) em que o OAT participou (2)		

- (1) Indicar o número de Avaliações Técnicas Europeias (ETA), solicitadas pelos fabricantes, em curso e emitidas pelo OAT, por código da gama de produto (Anexo II deste documento) incluindo as emitidas com base em ETAG utilizados como DAE.
- (2) De acordo com o anexo II do Regulamento (UE) N.º305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011

### 3.2 . Informação sobre o conteúdo das ETA

Para cada ETA emitida indicar a informação seguinte:

Número de identificação da ETA	
Designação do fabricante	
Designação comercial do produto	
Descrição do produto e da sua utilização prevista	
Código da gama do produto	
Sistema de Avaliação e Verificação da Regularidade do Desempenho (AVCP) aplicável	

### 3.3. Recursos humanos e financeiros

DESCRIÇÃO	QUANT./VALOR
Custo anual associado à participação do OAT na Organização dos OAT (EOTA)	
N.º de recursos humanos associados à participação do OAT na Organização dos OAT (EOTA)	

### 3.4. Atividades Subcontratadas

ENTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	TIPO DE TAREFA	OBSERVAÇÃO

### 3.5. Manutenção das condições para designação de Organismos de Avaliação Técnica (OAT)

O processo de designação de Organismos de Avaliação Técnica (OAT), determinou o preenchimento e envio à Comissão Europeia do documento designado por “*ANNEX to the advice document for Member States*” constante do Anexo I o qual deverá ser preenchido com a informação atualizada e enviado ao IPQ conjuntamente com este Relatório. (3)

- (3) O Anexo I (“*ANNEX to the advice document for Member States*”) deve ser preferivelmente redigido em língua inglesa, por forma a facilitar o envio desta informação aos serviços da Comissão Europeia.

### 3.6. Estrutura Organizacional

Para efeitos da necessária identificação da respetiva estrutura organizacional (n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento), deverá ser enviado ao IPQ o organigrama do OAT atualizado, devidamente preenchido, juntamente com o Relatório.

No caso do OAT exercer simultaneamente funções como Organismo Notificado, no âmbito do Regulamento (UE) N.º 305/2011, deverá indicar de que forma assegura a independência entre as atividades que exerce, enquanto Organismo Notificado (ON) e como Organismo de Avaliação Técnica

### 3.7. Declaração de que se mantém o cumprimento dos requisitos aplicáveis aos OAT

Apresentar em anexo a este relatório, uma Declaração de que se mantém o cumprimento dos requisitos aplicáveis ao Organismo de Avaliação Técnica, conforme consta no Quadro 2 do anexo IV ao Regulamento (UE) N.º 305/2011 (Anexo III deste documento).

#### 4. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES E/OU RECURSOS OCORRIDOS

DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO
Reclamações		
Recursos		
Processos recusados		

#### 5. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES

##### 5.1. Reuniões da Organização dos OAT (EOTA)

(a nível europeu)

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO	DATA	LOCAL	POSIÇÃO NACIONAL TOMADA

#### 6. ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

(Preencher caso se verifiquem alterações)

**6.1.** Da organização, nomeadamente, pessoal técnico afeto à atividade e Responsável do Organismo de Avaliação Técnica

**6.2.** Das instalações (local, telefone, fax, E-mail)

## 7. DESTINATÁRIOS DO RELATÓRIO

Deverá ser dado conhecimento deste relatório ao IPQ.

**Data,**

**(Assinatura)**

**(Nome)**

Nota: O OAT pode anexar a este Relatório outros elementos ou informação que considere pertinente.

---

## Anexo I

### ANNEX to the advice document for Member States (Use of NANDO-INPUT for the designation of TABs)

List of questions to be responded to:

1. Under which **national legislation** has the TAB been established? Which **legal personality** does it entail?
2. How has it been ensured that the TAB remains **independent** from the stakeholders and from any particular interests?
3. Which steps have been taken to guarantee the following **qualifications of the staff** of the TAB:
  - **objectivity and sound technical judgment;**
  - detailed knowledge of **regulatory provisions** concerning **access to means of assessing;**
  - general understanding of **construction practice** concerning product areas it has been designated for;
  - detailed knowledge of specific **risks** involved in the construction process;
  - detailed knowledge of existing **harmonized standards and test methods** concerning product areas it has been designated for [, demonstrated notably by prior experience in the field of issuing ETAs];
  - appropriate **linguistic skills;** and
  - appropriate knowledge of the relationship between manufacturing processes and product characteristics related to **factory production control.**
4. Which factors does the **remuneration** of the TAB personnel depend on?
5. How has it been ensured that the TAB has **access to means and equipment for assessing the performance** of construction products within product areas it has been designated for?
6. Since a TAB shall have a proven record of respect of **good administrative behavior**, how has this been demonstrated? [Has the TAB been involved in court cases or administrative procedures against it, brought up by its clients? If so, what is the status or which have been the outcomes of such cases or procedures?]
7. What kinds of **confidentiality policy** and supporting **procedures** have been put in place in the TAB?
8. What kind of a **document control system** has been established for the TAB?
9. Which mechanisms are in use for **internal audit and management review** within the TAB?
10. What kind of a **procedure** has been established to deal with **appeals and complaints**? [Within corresponding circumstances, how many such processes have taken place during the last five years and how long have they taken on an average?]

## Anexo II

### Quadro 1 — Gamas de produtos

(ANEXO IV do Regulamento (CE) n.º 305/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Março de 2011)

CÓDIGO DA GAMA	GAMA DE PRODUTOS
1	PRODUTOS PREFABRICADOS DE BETÃO NORMAL, BETÃO LEVE E BETÃO CELULAR AUTOCLAVADO
2	PORTAS, JANELAS, PORTADAS, PORTÕES E RESPECTIVAS FERRAGENS
3	MEMBRANAS, INCLUINDO NA FORMA LÍQUIDA, E KITS (PARA CONTROLO DA ÁGUA E/OU DO VAPOR DE ÁGUA)
4	PRODUTOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO KITS/SISTEMAS DE ISOLAMENTO COMPÓSITOS
5	APARELHOS DE APOIO PERNOS PARA JUNTAS ESTRUTURAIS
6	CHAMINÉS, CONDUTAS DE EXAUSTÃO E PRODUTOS ESPECÍFICOS
7	PRODUTOS À BASE DE GESSO
8	GEOTÊXTEIS, GEOMEMBRANAS E PRODUTOS RELACIONADOS
90	FACHADAS – CORTINA/REVESTIMENTOS DESCONTÍNUOS DE FACHADA/SISTEMAS DE VIDROS EXTERIORES COLADOS
10	EQUIPAMENTO FIXO DE COMBATE A INCÊNDIO (ALARME DE INCÊNDIO, DETECÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS FIXOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CONTROLO DE FUMO E INCÊNDIOS E PRODUTOS ANTIEXPLOÇÃO)
11	APARELHOS SANITÁRIOS
12	DISPOSITIVOS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA/EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
13	PRODUTOS E ELEMENTOS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS E PRODUTOS CONEXOS
14	PLACAS E ELEMENTOS DE DERIVADOS DE MADEIRA
15	CIMENTOS, CAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS LIGANTES HIDRÁULICOS
16	ARMADURAS DE AÇO PARA BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO (E PRODUTOS CONEXOS) KITS/SISTEMAS DE PÓS-TENSÃO PARA PRÉ-ESFORÇO DE ESTRUTURAS
17	ALVENARIA E PRODUTOS ASSOCIADOS BLOCOS DE ALVENARIA, ARGAMASSAS, PRODUTOS CONEXOS
18	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS
19	REVESTIMENTOS DE PISO
20	PRODUTOS METÁLICOS PARA ESTRUTURAS E PRODUTOS CONEXOS
21	ACABAMENTOS INTERIORES E EXTERIORES PARA PAREDES E TECTOS KITS PARA DIVISÓRIAS
22	REVESTIMENTOS DE COBERTURAS, CLARABÓIAS, JANELAS DE SÓTÃO E PRODUTOS CONEXOS KITS PARA COBERTURAS
23	PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA
24	AGREGADOS
25	COLAS PARA CONSTRUÇÃO
26	PRODUTOS RELATIVOS A BETÃO, ARGAMASSAS E CALDAS DE INJEÇÃO
27	APARELHOS PARA AQUECIMENTO AMBIENTE
28	TUBOS, RESERVATÓRIOS E ACESSÓRIOS NÃO DESTINADOS A ENTRAR EM CONTACTO COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
29	PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ENTRAR EM CONTACTO COM: ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
30	PRODUTOS DE VIDRO PLANO, VIDRO PERFILADO E BLOCOS DE ALVENARIA DE VIDRO
31	CABOS ELÉCTRICOS, DE COMANDO E PARA COMUNICAÇÕES
32	VEDANTES PARA JUNTAS
33	FIXAÇÕES
34	KITS, UNIDADES MODULARES E ELEMENTOS PREFABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
35	PRODUTOS CORTA-FOGO, PRODUTOS DE VEDAÇÃO ANTIFOGO E PRODUTOS DE PROTECÇÃO CONTRA O FOGO PRODUTOS IGNÍFUGOS

## Anexo III

### Quadro 2 — Requisitos aplicáveis aos OAT

(ANEXO IV do Regulamento (CE) n.º 305/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Março de 2011)

Competência	Descrição da Competência	Requisitos
1. Análise de riscos	Identificar os possíveis riscos e benefícios decorrentes da utilização de produtos de construção inovadores quando não existe informação técnica estabelecida/consolidada sobre o seu desempenho, uma vez instalados em obras de construção.	Os OAT devem estar constituídos nos termos do direito nacional e ser dotados de personalidade jurídica. Os OAT devem ser independentes das partes envolvidas e dos interesses particulares em jogo. Além disso, o pessoal dos OAT deve ser dotado de: a) Objectividade e sólida capacidade de julgamento técnico; b) Conhecimentos pormenorizados das disposições normativas e outros requisitos em vigor no Estado-Membro em que o OAT é designado, no tocante às gamas de produtos o para os quais o OAT for designado; c) Compreensão generalizada das práticas de construção e conhecimentos técnicos aprofundados sobre as gamas de produtos para os quais o OAT for designado; d) Conhecimento aprofundado dos riscos específicos envolvidos e dos aspectos técnicos do processo de construção; e) Conhecimento aprofundado das normas harmonizadas existentes e dos métodos de ensaio no tocante às gamas de produtos para os quais o OAT for designado; f) Competências linguísticas adequadas.
2. Fixação de critérios técnicos	Transformar o resultado da análise de risco em critérios técnicos para avaliar o comportamento e o desempenho de produtos de construção no tocante ao cumprimento das regras nacionais aplicáveis; Facultar a informação técnica necessária aos participantes no processo de construção enquanto utilizadores potenciais de produtos de construção (fabricantes, projectistas, empreiteiros, instaladores).	A remuneração do pessoal dos OAT não deve depender do número de avaliações realizadas nem do resultado das mesmas.
3. Fixação de métodos de avaliação	Conceber e validar métodos adequados (ensaios ou cálculos) para avaliar o desempenho em função das características essenciais dos produtos de construção, tendo em conta o progresso técnico.	O pessoal dos OAT deve ter conhecimento adequado da relação entre os processos de fabrico e as características do produto relacionadas com o controlo de produção em fábrica.
4. Determinação do controlo de produção em fábrica	Compreender e avaliar o processo de fabrico do produto específico para poder identificar as medidas mais adequadas de maneira a garantir a regularidade do produto ao longo de todo o processo de fabrico.	Além dos requisitos constantes dos pontos 1, 2 e 3, os OAT devem ter acesso aos meios e ao equipamento necessários para avaliar o desempenho em função das características essenciais dos produtos de construção dentro da gama de produtos para os quais forem designados.
5. Avaliação do produto	Avaliar o desempenho em função das características essenciais dos produtos de construção com base em métodos harmonizados de verificação do cumprimento de critérios harmonizados.	Os OAT devem: a) Comprovadamente, respeitar as boas práticas administrativas; b) Seguir uma política e os correspondentes procedimentos de garantia de confidencialidade das informações sensíveis que detenham, juntamente com todos os seus parceiros; c) Ser dotados de um sistema de controlo documental para garantir o registo, a rastreabilidade, a manutenção e o arquivo de todos os documentos relevantes; d) Aplicar um mecanismo de auditoria interna e de fiscalização da gestão para garantir o controlo regular do cumprimento dos métodos de gestão adequados; e) Tratar objectivamente recursos e reclamações.
6. Gestão geral	Garantir a coerência, a fiabilidade, a objectividade e a rastreabilidade através da aplicação regular de métodos de gestão adequados.	